



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 04/11/2025

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs Auditores:

MÁRCIO GREYK JOSÉ DE PAULA RAPOSO ---Presidente

CRISTIAN MENDES DA SILVA ---Vice-Presidente

BERNARDO RODRIGUES DE CARVALHO NETO--- Auditor

MARCELO ALBUQUERQUE CHAVES---Auditor

MARCO ANTÔNIO NOBRE SALUM---Auditor

AMANDA THAIS DE ALMEIDA LITAIFF---Procuradora Convocada

MARCELO JANSEN SODRÉ---Defensor Dativo Nomeado

1. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 008/2025.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTSAL SÉRIE OURO 2025

JOGO: ATLANTIC JAGUAR FUTEBOL CLUBE X NAÚTICO SANGUE DE BOI - IDAMA

DATA DO JOGO: 25/09/2025

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: DR. CRISTIAN MENDES DA SILVA.

TERCEIRO INTERESSADO: DR. MARCELO JANSEN SODRÉ

DENUNCIADO (S) :

1. ATLANTIC JAGUAR FUTEBOL CLUBE, EPD PARTICIPANTE DA COMPETIÇÃO, INCURSO NO ARTIGO 214 DO CBJD.

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TJD.AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Resultado:

- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR, A EQUIPE ATLANTIC JAGUAR FUTEBOL CLUBE, EPD PARTICIPANTE DA COMPETIÇÃO**, a **PERDA** máxima do número de ponto, mais a pena de **MULTA** no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o artigo 214 do CBJD. Tornando a pena definitiva em **MULTA** no valor de 250,00 (duzentos e cinquenta), conforme o artigo 182 do CBJD.

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

2. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 009/2025.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTSAL SÉRIE OURO 2025

JOGO: ATLANTIC JAGUAR FUTEBOL CLUBE X NAÚTICO SANGUE DE BOI - IDAMA

DATA DO JOGO: 14/10/2025

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: DR. BERNARDO RODRIGUES DE CARVALHO NETO.

DENUNCIADO (S):

1. **YAN PRAIA DE OLIVEIRA**, ATLETA DA EQUIPE NAÚTICO SANGUE DE BOI, INCURSO NO ARTIGO 254-A, §1º, INCISO I E II DO CBJD.

Resultado:

- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR, O SR. YAN PRAIA DE OLIVEIRA, ATLETA DA EQUIPE NAÚTICO SANGUE DE BOI**, a pena de **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas, com fulcro no artigo 254-A, §1º, inciso I e II do CBJD, mais a pena de **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas, de acordo com o artigo 254-A, §1º, inciso I e II do CBJD. Com fundamento no artigo 182 do CBJD, fica a pena unificada em **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas, **observando-se a detração**.

WWW.TJDAM.COM.BR

Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieirals

Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050



TJD.AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Defensor Dativo do Sr. Yan Praia de Oliveira, Atleta da Equipe Náutico Sangue de Boi, o **Dr. Marcelo Jansen Sodre, OAB-AM: 11.282.**

Observações Finais:

As decisões proferidas nesta sessão produzem efeitos conforme o art. 133 do CBJD, inclusive em finais de semana e feriados.

As penas pecuniárias deverão ser quitadas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação do artigo 223 do CBJD, com suspensão automática cumulada com as penalidades previstas no artigo 176-A, §§4º e 5º, solidariamente, independentemente de notificação/intimação.

As sanções têm efeito em todos os eventos e competições promovidos, homologados, organizados ou administrados pela Federação Amazonense de Futebol de Salão - FAFS.

Devem ser observadas as disposições contidas nas Resoluções do Presidente nº 002/2020, nº 004/2021 e nº 009/2023, bem como na Resolução do Pleno nº 002/2021, especialmente no que tange às penas pecuniárias e sua eventual conversão.

Secretaria da 1ª Comissão Disciplinar de Futsal do Amazonas, em Manaus (AM), 04 de Novembro de 2025.

E pluribus unum

Sofia Hayden
SOFIA HAYDEN

SECRETARIA DA 1ªCD/TJDAM

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TJD.AM